

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL

**EDITAL MNSA0006 -
PROJETO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO
ALIMENTAR E NUTRICIONAL.**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF).

1.2 Departamento: Nutrição Social (MNS).

1.3 Título e Código do Projeto: MNSA0006 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional.

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto: Educação Nutricional.

1.5 Professoras orientadoras vinculadas ao Projeto: Camila Maranhã P. Carvalho e Kátia Ayres Monteiro.

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 vaga para bolsista e 01 vaga para voluntário. A vaga de voluntário será destinada ao candidato que aceitar o convite de monitoria voluntária, sendo necessário ter sido classificado em posição seguinte ao do candidato selecionado no projeto

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12 a 18 de abril de 2022.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição:
app.uff.br/monitoria.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina “Educação Nutricional” e ter disponibilidade para acompanhar a disciplina vinculada ao Projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário: 19 de abril de 2022 a partir das 13 horas.

4.2 Local de realização: Link da videochamada pelo Google Meet:

<https://meet.google.com/hds-iyka-hed>

4.3 Ementa do projeto: De acordo com o Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas, a prática de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) deve fazer uso de recursos educacionais problematizadores e ativos, que promovam o diálogo, considerando interações e significados do comportamento alimentar. Enquanto disciplina e campo de prática, a EAN integra o currículo de cursos de graduação e, no atual cenário de suspensão das aulas presenciais devido à pandemia por Covid-19, tem sido desafiador adaptar esse ensino para o formato online. Diferentes ferramentas de aprendizagem têm sido propostas, mas que precisam ser experimentadas e criticamente analisadas. O projeto prevê o planejamento, desenvolvimento e avaliação de práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional. Espera-se com o mesmo alcançar tanto o desenvolvimento de habilidades educativas pelo monitor, como a experimentação de novas práticas pedagógicas voltadas para o ensino remoto junto aos alunos da disciplina. Será buscado o aperfeiçoamento do ensino promovendo a interação e a troca entre a turma e o monitor e a análise crítica sobre novas conexões feitas a partir das práticas vivenciadas.

4.4 Critérios de seleção: nota obtida pelo candidato na disciplina vinculada ao projeto; entrevista (realizada de forma virtual e síncrona). Candidatos beneficiados com política de ação afirmativa ou mães com filhos menores de 5 anos terão bônus a serem adicionados às notas. Para isso, ao realizarem a inscrição no processo seletivo, deverão encaminhar a documentação que comprove o benefício ao endereço de email mns.cmn@id.uff.br

4.5. Bibliografia do projeto: Em anexo.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 Critérios de desempate: 1º) Maior nota na entrevista; 2º) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto; 3º) Menor tempo para integralização do currículo.

4.8 Instâncias de recurso: os recursos devem ser apresentados ao MNS até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância, e até 72 horas à Comissão de Monitoria da PROGRAD, em segunda instância.

4.9. Data e local da divulgação dos resultados: Resultado enviado para o e-mail dos candidatos no dia 19 de abril de 2022 e registrado no sistema de monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Nutrição Social (mns.cmn@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2022

Chefe do Departamento de Nutrição Social

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carmel M.P. de Carvalho', is written over a horizontal line.

Professora orientadora

ANEXOS

I. BIBLIOGRAFIA

1. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2012. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/marco_EAN.pdf
2. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Princípios e Práticas para Educação Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e nutricional, 2018. Disponível em:
https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CADERNO_EAN_semmarca.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2ª edição. Brasília: Ministério da saúde, 2014. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf
4. Brasil. Ministério da Saúde. Instrutivo: metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_alimentacao_nutricao_atencao_basica.pdf